



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição n° DOM20220922 Codó - MA, 22/09/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

Setembro de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 72/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MALHARIA (ROUPARIA) DIVERSAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220642: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 72/2022-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MALHARIA (ROUPARIA) DIVERSAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 16 de



beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos

produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 72/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo

ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido,



sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente,

inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item



anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das

disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 72/2022-PE

Empresa: SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 09.014.837/0001-64, estabelecida à R.28 DE JULHO Nº282 A, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREY NOGUEIRA SANTOS, C.P.F. nº 032.678.893-08.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CP - CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VI UNIDADE SCOSE), COSTURADAS NAS LATERAI				
18,290				54.870,00	
	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADAS. COTA PRINCIPAL.				
00002	CR - CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VI UNIDADE SCOSE), COSTURADAS NAS LATERAI				
18,290				18.290,00	
	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE),				



COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADAS. COTA RESERVADA ME/EPP.

00003 CP - CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOG UNIDADE 22,500.00
28,090 632.025,00

OTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA

CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA VERMELHA E PUNHO VERMELHO NOS TAMANHOS: P, M, G, GG (ENSINO FUNDAMENTAL MENOR E ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR). COTA PRINCIPAL

00004 CR - CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOG UNIDADE 7,500.00
28,090 210.675,00

OTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA

CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES NA COR BRANCA COM GOLA VERMELHA E PUNHO VERMELHO NOS TAMANHOS: P, M, G, GG (ENSINO FUNDAMENTAL MENOR E ENSINO FUNDAMENTAL MAIOR). COTA RESERVADA ME/EPP.

00005 CP - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA VERMELHA MALHA FIO UNIDADE 7,500.00
13,500 101.250,00

30.1, COSTURADAS NA LATERAL C

CAMISA BRANCA GOLA REDONDA VERMELHA MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES

DA SECRETARIA DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS VARIADOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A NOS, 3 ANOS, 4 ANOS E 5 ANOS). COTA PRINCIPAL

00006 CR - CAMISA BRANCA GOLA REDONDA VERMELHA MALHA FIO UNIDADE 2,500.00
13,500 33.750,00

30.1, COSTURADAS NA LATERAL C

CAMISA BRANCA GOLA REDONDA VERMELHA MALHA FIO 30.1,

COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS VARIADOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A NOS, 3 ANOS, 4 ANOS E 5 ANOS). COTA RESERVADA ME/EPP.

00007 CP - CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS UNIDADE 2,250.00
20,060 45.135,00

: P, M, G, GG, COSTURADAS NA LA CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA PRINCIPAL

00008 CR - CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS UNIDADE 750.00
20,060 15.045,00

: P, M, G, GG, COSTURADAS NA L CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS: P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL COM DESENHOS PINTADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA RESERVADA ME/EPP.

00009 CP - CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P UNIDADE 6,000.00
25,350 152.100,00

, M, G, GG, COSTURADAS NA LATE CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADO S, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA PRINCIPAL

00010 CR - CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P UNIDADE 2,000.00
25,350 50.700,00

, M, G, GG, COSTURADAS NA LATER CAMISA MASCULINA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADO S, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES, COM MANGAS EM PUNHO E GOLA POLO. COTA RESERVADA ME/EPP.



00011 CP - JOGO DE UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL MASCUL UNIDADE 1,500.00
621,560 932.340,00
INO JUVENIL COM 12 CAMISETAS E

JOGO DE UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL MASCULINO
JUVENIL COM 12 CAMISETAS E 12 SHORTS, CORES E LOGO,
TAMANHOS VARIADOS. COTA PRINCIPAL

00012 CR - JOGO DE UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL MASCUL UNIDADE 500.00
621,560 310.780,00
INO JUVENIL COM 12 CAMISETAS E

JOGO DE UNIFORMES PARA TIME DE FUTEBOL MASCULINO
JUVENIL COM 12 CAMISETAS E 12 SHORTS, CORES E LOGO,
TAMANHOS VARIADOS. COTA RESERVADA ME/EPP.

VALOR TOTAL R\$ 2.556.960,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febhb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO Nº 61/2022-PE. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): CE GESTAO AMBIENTAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220612. VALOR TOTAL: R\$ 270.151,20 (duzentos e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 44.323,20, Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$

222.588,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103050020.2.055 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.240,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 49/2022-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220613. VALOR TOTAL: R\$ 6.392,09 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 6.392,09. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220614. VALOR TOTAL: R\$ 166.905,84 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 123.898,40, Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 43.007,44. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220616. VALOR TOTAL: R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade



0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 418,50. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220617. VALOR TOTAL: R\$ 45.449,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 30.302,90, Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 15.146,30. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): M. V. REIS LACERDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220625. VALOR TOTAL: R\$ 410,94 (quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 410,94. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): M. V. REIS LACERDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220626. VALOR TOTAL: R\$ 13.381,92 (treze mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.062,20, Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.319,72. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): T L S DE ABREU EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220627. VALOR TOTAL: R\$ 768,62 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 768,62. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): T L S DE ABREU EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 12 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220628. VALOR TOTAL: R\$ 16.258,52 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.056,30, Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.202,22. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): F M MEIRA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220638. VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 480,00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): F M MEIRA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220639. VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.880,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção



Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.440,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ORIGEM: PREGÃO N° 08/2022-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CODO/MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): J S SOARES H ARAUJO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220622. VALOR TOTAL: R\$ 211.174,33 (duzentos e onze mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.010 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R\$ 49.394,63, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.010 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 66.388,76, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.091 Manut. e Func. do Bloco Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R\$ 49.394,63, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.092 Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R\$ 45.996,31. JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA. SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ORIGEM: PREGÃO N° 50/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PECAS NOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CODO-MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI-ME. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220623.

VALOR TOTAL: R\$ 502.005,64 (quinhentos e dois mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 29.895,00, Exercício 2022 Atividade 0701.101220007.2.007 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 472.110,64. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): M SILVA MARTINS MAGALHAES EIRELI-ME. DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220624. VALOR TOTAL: R\$ 107.345,00 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1301.103020020.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 73.300,00, Exercício 2022 Atividade 1301.103010020.2.053 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 34.045,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

ORIGEM: PREGÃO N° 25/2022-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL E GASOLINA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA DO MUNICÍPIO DE CODO-MA. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE AGR., PESCA E ABASTECIMENTO. CONTRATADA(O): NONATO & NONATO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO N°: 20220630. VALOR TOTAL: R\$ 766.325,00 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0901.201220009.2.009 Manut. e Func. da Sec. de Agricultura, Pesca e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 766.325,00. ANTONIO MARCOS DE SOUSA ZAIDAN. SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

ORIGEM: PREGÃO N° 57/2022-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, BEBEDOUROS E FREEZERS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODO/MA.

CONTRATANTE: SEC.MUN.DES.SOC.DODIR.DAMUL.E SEG.ALIMEN. CONTRATADA(O): CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220634. VALOR TOTAL: R\$ 24.208,60 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1001.081220018.2.065 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Des. Soc. Dir. da Mulher e Seg. alimem., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 24.208,60. JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA. SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA: 15 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220635. VALOR TOTAL: R\$ 73.776,80 (setenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.010 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 24.564,10, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.091 Manut. e Func. do Bloco Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 24.208,60, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.092 Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 25.004,10. JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA. SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ORIGEM: PREGÃO Nº 39/2022-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODO-MA.

CONTRATANTE: SEC.MUN.DES.SOC.DODIR.DAMUL.E SEG.ALIMEN. CONTRATADA(O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA.: 03 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220560. VALOR TOTAL: R\$ 10.687,95 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1001.081220018.2.065 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Des. Soc. Dir. da Mulher e Seg. alimem., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.687,95. JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA. SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220561. VALOR TOTAL: R\$ 134.265,74 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.010 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 44.722,84, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.091 Manut. e Func. do Bloco Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 44.722,84, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.092 Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 44.820,06. JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA. SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 28/2022-PE; OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS TIPO GLP, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE CODO-MA COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SEC.MUN.DES.SOC. DODIR. DAMUL.E SEG. ALIMEN CONTRATADA: I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA . DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022. VIGENCIA: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO: 20220618. VALOR TOTAL: R\$



55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1001.081220018.2.065 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Des. Soc. Dir. da Mulher e Seg. alimem., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 55.620,00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: I. J. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2022. VIGENCIA: 26 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO: 20220619. VALOR TOTAL: R\$ 112.345,00 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.010 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 56.125,00, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.092 Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 56.220,00. JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 33/2022-PE; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AR E CENTRAIS DE AR REFRIGERAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): G. BARBOSA DE SOUSA E CIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2022. VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220631. VALOR TOTAL: R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 472.500,00. BARBARA LETHICYA SILVA SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 38/2022-PE; OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL E GASOLINA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA DE

ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): NONATO & NONATO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220640. VALOR TOTAL: R\$ 503.010,00 (quinhentos e três mil, dez reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 503.010,00. RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO PREGÃO Nº 62/2022-PE; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODO-MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2022. VIGENCIA: 15 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO: 20220636. VALOR TOTAL: R\$ 117.728,00 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.010 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 39.018,77, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.091 Manut. e Func. do Bloco Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 38.999,77, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.092 Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 39.709,46. CONTRATADA: INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA SAO PAULO EIREL. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2022. VIGENCIA: 15 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO: 20220647. VALOR TOTAL: R\$ 87.706,50 (oitenta e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.010 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no



valor de R\$ 29.175,16, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.091 Manut. e Func. do Bloco Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.175,16, Exercício 2022 Atividade 1401.082440010.2.092 Manut. e Func. do Bloco da Proteção Social Especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.356,18 JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 66/2022-PE; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI DO MUNICÍPIO DE CODÓMA. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO CONTRATADA (O): A S CHAGAS LOBO. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220608. VALOR TOTAL: R\$ 126.559,03 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.121220019.2.044 Manut. e Func da Sec. Mun. Educ. Ciênc. Tec. e Inovação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 126.559,03. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): A S CHAGAS LOBO. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220610. VALOR TOTAL: R\$ 210.966,53 (duzentos e dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1201.123610023.2.088 Manut. do Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 210.966,53. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): A S CHAGAS LOBO. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220609. VALOR TOTAL: R\$ 506.549,44 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e

Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 253.263,21, Exercício 2022 Atividade 1101.123650006.2.059 Manut. e Func. do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 253.286,23. RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 67/2022-PE; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA (O): MARCOLINO S. SOUSA - ME. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2022. VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. CONTRATO Nº: 20220633. VALOR TOTAL: R\$ 542.252,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.2.002 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 542.252,00. FRANCISCO ANDRÉ JANSEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb7b273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220457. O Município de CODÓ, através do(a) SEC.MUN.DES.SOC.DODIR.DAMUL.E SEG.ALIMEN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMAR, Nº 538, representado por JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e T MOTA LIMA, inscrito(a) no CNPJ 29.035.673/0001-69, com sede na R MARANHAO, SANTA TEREZINHA, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por TATIANE MOTA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.514,19 (seis mil



quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 32.623,41 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). CODÓ - MA, 15 de Setembro de 2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220458. O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, representado por JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e T MOTA LIMA, inscrito(a) no CNPJ 29.035.673/0001-69, com sede na R MARANHAO, SANTA TEREZINHA, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por TATIANE MOTA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 26.099,23 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 130.516,13 (cento e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos). CODÓ - MA, 15 de Setembro de 2022.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220200. O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, representado por JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e T MOTA LIMA, inscrito(a) no CNPJ 29.035.673/0001-69, com sede na R MARANHAO, SANTA TEREZINHA, Codó-MA, CEP 65400-000, representada por TATIANE MOTA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 26.099,23 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 130.516,13 (cento e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos). CODÓ - MA, 15 de Setembro de 2022.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

Saúde

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20220546 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA I V DE OLIVEIRA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CODÓ, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.104.863/0001-95, situada na Praça Alcebiades Silva - Centro, Codó - MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. TAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, portador do CPF nº 046.026.733-76, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. 20220546, conforme Ofício n.º 1245/2022 GAB SEMUS, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA, prevista no Contrato nº 20220546, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CODÓ-MA, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com a Lei Orçamentária vigente para o exercício 2022, passando a vigorar as seguintes natureza da despesa e subelemento:

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Subelemento da Despesa 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diante o exposto, as despesas relativas ao contrato nº. 20220546, no exercício de 2022 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2022 Atividade 2.053 Manutenção da Atenção Básica e 2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 no valor de R\$



2.433.692,98.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº. 20220546, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Codó- MA, 29 de Julho de 2022.

THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO
Secretaria Municipal de Saúde

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

